ANEXO V

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico				AÇÃO: 006
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA				03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL				062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM				155
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				0006
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				2.006
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Atender as necessidades judiciais e administrativa do município de Boa Vista.				
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGM.				
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais				
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista.				
DESCRIÇÃO	- Defender e Orientar o Município de Boa Vista no âmbito da Justiça e nas causas Judiciais e Administrativas.				
PRODUTO	- Município funcionando dentro da legalidade				
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Honorários de Advogados					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	154.000,00	156.600,00	170.694,00	177.194,00	658.488,00
H.A	0,00	0,00	50.000,00	57.200,00	107.200,00
TOTAL	154.000,00	156.600,00	220.694,00	234.394,00	765.688,00

ANEXO VI

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010/2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Organizacional				AÇÃO: 0498
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL				21
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL				122
PROGRAMA	GESTÃO DA SEMGES				0238
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMGES				0498
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMGES				2.498
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
OBJETIVO	- Proporcionar melhoria na infra-estrutura física, logística e administrativa, a fim de prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.				
JUSTIFICATIVA	- A rede social gerida pela administração pública municipal, com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período de 2006 a 2009, converge para a necessidade de instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar infra-estrutura adequada as reais necessidades de instituição.				
PÚBLICO ALVO	- Cliente interno e cidadão Boa-Vistense.				
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo.				
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO				
FINALIDADE	- Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SEMGES.				
DESCRIÇÃO	- Manutenção administrativa da SEMGES e capacitação dos servidores.				
PRODUTO	- Manutenção da SEMGES mantida				
FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e SUAS					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	03
TOTAL	0	01	01	01	03
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	2.518.638,96	3.121.034,73	3.849.648,53	9.489.322,22
SUAS	0	0	150.000,00	143.500,00	293.500,00
TOTAL	0	2.518.638,96	3.271.034,73	3.993.148,53	9.782.822,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.456, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação Manutenção e Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista - PGM, no programa Gestão da Procuradoria Geral do Município, no PPA 2010-2013 da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da ação de que trata o art. 1º no PPA 2010-2013 decorre de recursos próprios e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇÃO: 0532
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	1.532
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	0	0	0	01	01
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-05, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA ABDALA HABIB FRAXE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-05, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Abdala Habib Fraxe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1277/P, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 572/P, de 28 de maio de 2012, publicado no DOM nº 3196, de 29 de maio de 2012, que prorrogou a cessão da senhora Veronice Romão Silva, Auxiliar Municipal A-02, matricula 25510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 04 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Alicia da Silva Souza, CPF nº 825.474.242-15, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2035/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1279/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,
Conforme Decisão Judicial Ordinária nº 0720908-41.2012.823.0010,